



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: REGIA DEPENDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/70, que incorpora vencimen-
tos dos funcionários da Câmara Municipal.

A U T U A Ç Ã O

Aos DEZOITO dias do mês de MAIO
do ano de mil novecentos e sessenta e SETENTA
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



Câmara Municipal de Colatina
COLATINA — Espírito Santo

241
J. 279



CMC. OF. _____ 148.º da Independência e 81.º da República

Em,

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/70

INCORPORA ABONO NOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS
DA CÂMARA MUNICIPAL.

Handwritten notes and signatures in a rectangular box, including the date 18/5/70.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º)- Ficam incorporados aos vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, o abono concedido para reclassificação de cargos, pela aprovação da Resolução nº 231, de 19 de agosto de 1.969.

Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 18 de maio de 1.970

Membros da Mesa Diretora:

Unica
~~APPROVADO POR~~ _____ Presidente
~~por unanimidade~~
~~Sala das Sessões~~ *01/06/70* ~~Assinatura~~ _____ Vice-Presidente
~~Assinatura~~ _____ 1º Secretário
~~Assinatura~~ _____ 2º Secretário



Câmara Municipal de Colatina
COLATINA — Espírito Santo



CMC. OF. _____ 148.º da Independência e 81.º da República

Em,

P A R E C E R

p. Lima
INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 27.512
[Signature]

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, e de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Resolução 08/70, são pela sua aprovação tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

em, 25 de Maio de 1970

COMISSÃO DE JUSTIÇA _____

[Signature]

Reginaldo Rocha

COMISSÃO DE FINANÇAS _____

Pedro Alves de Souza

RESOLUÇÃO Nº 241

Incorpora abono nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal. + + + + +

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º)- Ficam incorporados aos vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, o abono concedido para reclassificação de cargos, pela aprovação da Resolução nº 231, de 19 de agosto de 1.969.

Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 02 de junho de 1.970

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

279/70

02 de junho de 1.970

Senhor Diretor:

Tenho a satisfação de fazer as vossas mãos, para os devidos fins de publicação, a inclusa cópia da Resolução nº 241, aprovado por esta Câmara Municipal, em sua última reunião ordinária.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V. S., os meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Gether Lopes de Faria
Presidente

Ao

Ilmo. Sr.

Alcebiades G. Zacché

DD. Diretor da Imprensa Oficial

NESTA:

-avc:.